*LEI Nº 669/04 de 21 de Julho de 2004*

Autoriza o Chefe do executivo a firmar Contrato com a COPASA MG – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água com a COPASA MG – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R$ 2.289.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil Reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de julho de 2004

Tarcísio Maria de Lacerda
Prefeito Municipal